CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2969/20

Autor: Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, dos consultórios, das clínicas e dos hospitais veterinários de informar ao órgão competente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os pet shops que prestem serviços de banho e tosa, os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários ficam obrigados a informar ao órgão competente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos.

Art. 2º deve ir até a Delegacia de Polícia mais próxima para lavrar o respectivo o boletim de ocorrência.

Art. 3º O descumprimento dessa lei pode acarretar em uma multa com o valor de até R$800,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

O abandono e os maus tratos em animais é crime, e, por isso, deve ser denunciado e punido. O ataque a qualquer animal é um ato de covardia, e, diante disto, a pessoa que tomar conhecimento deve ir até a Delegacia de Polícia mais próxima para lavrar o respectivo o boletim de ocorrência.

A denúncia de maus tratos é legitimada pelo artigo 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), a qual prevê uma pena de detenção de três meses a um ano e multa, além de ser uma conduta vedada pela constituição federal de 1988, em seu artigo 225.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Julho de 2020.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos **Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável** **Data:** 24/08/2020	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.** **Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável** **Data:** / /

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2969/20

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor

2969 / 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 98 / 2020

SENHA PARA CONSULTA WEB: 41154

DATA:	08/09/2020 - 12:28		
Requerente:	ERASMO CARDOSO PEREIRA		
CPF/CNPJ:	816.415.329-04	**RG/Insc. Est.:**	5.366.221-8
Endereço:	Carlos Gomes, 2.327-B		
Complemento:	Casa.	**Bairro:**	Jardim Panorama
Cidade:	Sarandi-PR	**CEP:**	87113-100
Telefone:			

ASSUNTO: DISPÕE.
Obrigatoriedade dps pet shops e outros

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOPS, DOS CONSULTÓRIOS, DAS CLÍNICAS E DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE INFORMAR AO ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO CONSTATAREM INDÍCIOS DE MAUS-TRATOS NOS ANIMAIS POR ELES ATENDIDODS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: *"qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".*

2969 / 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2969/2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)				
Favorável		Contrário		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P		
		R		
		M		
DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		P		
		R		
		M		
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P		
		R		
		M		

____/____/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)				
Favorável		Contrário		
CILAS SOUZA MORAIS Vereador		P		
		R		
		M		
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador		P		
		R		
		M		
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador		P		
		R		
		M		

____/____/2020